



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3798
22 de junho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D.O. 3798 de 22/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IMAGINE ARTE CULTURA E PAZ LTDA
Processo: 4499/2022– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Apresentação artística.
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: JEFTER PAULO DA SILVA
Processo: 4498/2022– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Apresentação de teatro.
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAIDE
Processo: 4502/2022– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: show artístico.
Valor: R\$ 19.500,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 3798 de 22/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMEGA COMERCIO DE MÓVEIS
Processo: 4354/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de itens permanentes para a residência terapêutica e demais serviços de saúde.
Valor: R\$ 2.053,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Processo: 4357/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de itens permanentes para a residência terapêutica.
Valor: R\$ 3.916,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
Processo: 4355/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de itens permanentes em atendimento as Unidades da Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 3.285,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 4356/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de itens permanentes para a residência terapêutica.
Valor: R\$ 1.280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS
Processo: 4361/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 30.191,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M DA SILVA
Processo: 4353/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de itens permanentes para a residência terapêutica.
Valor: R\$ 480,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

12º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10 determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de \$ 6,577 (seis reais, cinquenta e sete centavos e sete milésimos) para R\$ 7,371 (sete reais, trinta e sete centavos e um milésimo), e Diesel S-500 no valor unitário de R\$6,366 (Seis reais, trinta e seis centavos e seis milésimos) para R\$ 7,101 (Sete reais, dez centavos e um milésimo) com início em 22 de junho de 2022, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR LTDA** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1440/2021,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 217.424-5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 012/2021 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 402/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de abril de 2021, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º, Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020.	2.029,26
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	547,90
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	76,52
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	211,02
Adicional Art. 67, III – PFA (8%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	140,68
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.040,55

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO 005/2022

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Data e Local: 04 de julho de 2022, às 11 horas, na sede administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes–RJ, CEP: 26950-000.

Edital disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal conforme endereço abaixo:

<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-2022/pregao-presencial-005-2022>

Informações pelo telefone 24 98152-5599 ou 21 98654-2665 e na sede administrativa com a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes, no horário das 12h às 18h ou nos e-mails: camara@patydoalferes.rj.leg.br ou compras@patydoalferes.rj.leg.br.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 2270/2022

CREDENCIAMENTO 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES COLPOCITOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICO HORMONAL COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS.

Considerando manifestação da Secretaria de Saúde, comunicamos que a partir da presente data se encerra o edital de credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de Análise de Exames Colpocitopatológicos e Citopatológico Hormonal com Valores Praticados na Tabela Sus.

Paty do Alferes, 20 de junho de 2022

VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS

Divisão de Licitações e Contratos

**PORTARIANº 466/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 064/2022/SEPLAN de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LUÍS ANTÔNIO DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 1204/01, CPF XXX.318.XXX-XX e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF XXX.998.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 171/2022, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MANOEL CONGO – NA AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO, S/N, ARCOZELO – PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 472/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 063/2022/SEPLAN de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LUÍS ANTÔNIO DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 1204/01, CPF XXX.318.XXX-XX e **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, CPF XXX.762.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 179/2022, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO – RUA JOÃO PAIN - CENTRO – PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 467/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 169/2022/SME de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 174/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10**, em favor da Empresa **AUTO POSTO MARIOMAR.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 473/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 065/2022/SEPLAN de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF XXX.998.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 219/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE “PROJETO BÁSICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO” PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 474/2022 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 066/2022/SEPLAN de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 226/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE USINAGEM E TRANSPORTE ALOISIO FERREIRA GOMES – TRECHO 2 DA RUA ALOISIO FERREIRA GOMES, COM EXTENSÃO 1680M E 7,00 DE LARGURA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

